

PL 1858 /2014

PROJETO DE LEI N°
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

LIDO
Em 3 de 11/2014
Rôney Nemer
Assessoria de Plenário

Regulamenta o disposto no § 2º do Art. 235 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que inclui a literatura brasileira no currículo das escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.


A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica incluída a literatura brasileira no currículo das escolas públicas do Distrito Federal, com vistas a incentivar e difundir as formas de produção artístico-literária local, conforme previsto no § 2º do art.235 da Lei Orgânica do Distrito Federal

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 2014.


Deputado RÔNEY NEMER
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 03Abr2014 10:02

Eduy 12/14

Setor Protocolo Legislativo
PL N° 1858 /2014
Folha N° 01 FIA

JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo 2º do art.235 da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece a inclusão da literatura brasileira no currículo das escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal, com vistas ao incentivo da formas de produção artístico-literária local.

O acervo literário brasileiro vem a ser considerado de excelente qualidade. No entanto, não tem o destaque merecido, tendo em vista que não há incentivo à publicação, divulgação e distribuição, assim sendo alcançando apenas um público limitado.

Com essas breves considerações, entendemos que com a inclusão da literatura brasileira no currículo das escolas públicas do DF, as obras locais serão conhecidas por um número maior de pessoas, além de incentivar a cultura literária e estimular os escritores locais na produção artístico-literária.

Ante ao exposto, pugno aos nobres pares pela aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2014.



Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1858 / 2014

Folha Nº 02 / 14



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.858/2014

Autoria: Deputado Rôney Nemer (*"Regulamenta o disposto no § 2º do Art. 235 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que inclui a literatura brasiliense no currículo das escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências"*)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC** (RICLDF, art. 69, I, "b") e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 04/04/2014.

Leonardo C. Simões de Araújo

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1858 / 2014
Folha Nº 03 FIA